LEI MUNICIPAL Nº 2231 DE 09 DE MAIO DE 2019.

Autoriza a abertura de crédito especial por anulação de dotação no valor de 273.433,33, no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por anulação de dotação no valor de R$ 273.433,33 (Duzentos e setenta e três mil, quatrocentos e trinta e três reais, trinta e três centavos), necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão 06: Secretaria Municipal de Obras
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades de obras e serviços públicos- recursos vinculados
26.782.027.1.242- Recuperação de vias publicas
( ) – 4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente R$ 273.433,33

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 273.433,33 (Duzentos e setenta e três mil, quatrocentos e trinta e três reais, trinta e três centavos), será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 06: Secretaria Municipal de Obras
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades de obras e serviços públicos- recursos vinculados
26.782.027.1.242- Recuperação de vias publicas
(362) – 3.3.90.30.00.00- Material de consumo R$ 273.433,33

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 09 de maio de 2019.

SHEILA FLAVIA A. MOSSO
Prefeita Municipal

JOAO VLADIMIR L. BARBOSA
Secretário de Obras e serviços -Decreto 1516/18